



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 050 /2023



EMENTA: Institui o “Dia Municipal do Homem e da Mulher do Campo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 do mês de abril, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Garanhuns-PE, o Dia Municipal do Homem e da Mulher do Campo, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 do mês de abril.

Art. 2º - O objetivo da data ora instituída será valorizar a contribuição dos agricultores para o desenvolvimento do Município de Garanhuns.

Art. 3º - A data comemorativa ora criada fará parte do calendário oficial de eventos do município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, organizar os eventos comemorativos alusivos à data.

Art. 4º - Para desenvolvimento e implementação das atividades do Dia Municipal do Homem e da Mulher do Campo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria competente, em parceria com entidades governamentais e a sociedade civil organizada.

Art. 5º - O Poder Público, a sociedade civil organizada e grupos organizados poderão realizar eventos sobre o Dia Municipal do Homem e da Mulher do Campo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação das contribuições do homem e da mulher do campo ao desenvolvimento do município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE MARÇO DE 2023.



José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora apresentamos tem o intuito de prestar justa homenagem ao homem e a mulher do campo, que habita na zona rural e muito contribuiu para a formação do nosso território, referência da nossa cultura e protagonista da nossa história, símbolo de coragem e fé.

Pessoas valentes, lutadoras de força, coragem e respeito, onde vivem com suas famílias. Nesta data fica determinada a exposição de animais e de produtos regionais da nossa cultura local.

Há anos a economia brasileira se equilibra graças aos resultados do agronegócio brasileiro. Além da produção de alimentos, as atividades desenvolvidas por esse profissional geram matéria prima para a fabricação de inúmeros produtos essenciais à comunidade. Além dos milhões de empregos gerados diretamente pela agricultura, o setor estimula a criação de vagas em diversas outras áreas.

Pequenos, médios e grandes produtores trabalham sob sol e chuva para fazer os grãos, a carne, as frutas e as verduras chegarem frescos nas cidades. Com essa definição, fica claro saber quem é o produtor rural, e em que se caracteriza a atividade desenvolvida por esses trabalhadores do campo.

Devemos valorizar os agricultores e produtores rurais diariamente, afinal o esforço deles é que mantém o abastecimento de alimentos nas cidades, e que acelera a economia do município, do estado e do país. É como diz o velho ditado, "se o campo não planta, a cidade não janta".

Diante de grande e real importância, é que apresentamos o presente Projeto de Lei onde propomos a criação da data para reverenciar o homem e a mulher do campo em nosso Município, no qual esperamos o total apoio de todos os pares desta soberana Casa de leis.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE MARÇO DE 2023.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador